



Câmara Municipal de Paty do Alferes – RJ
Divisão de Licitação

AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
028/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

OBJETO

Registro de preços para aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios – café, açúcar e adoçante – para manutenção de atividades diárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.172,40

**PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
ADICIONAIS**

Do dia 24/10/2025 até 29/10/2025

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Câmara Municipal de Paty do Alferes- RJ
Divisão de Licitações.

CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

Sumário

Câmara Municipal de Paty do Alferes	3
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA.....	4
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	5
5. HABILITAÇÃO	7
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
Mat. 022/01.....	10
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	11
ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	12
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA	13
ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA (Sugestão)	26



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2025
(Processo Administrativo n.º 495/2025)**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Paty do Alferes, por meio da Divisão de Licitação, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço global*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data limite para apresentação de propostas adicionais: Até 29/10/2025.

E-mail para o qual devem ser enviadas as propostas: **licitacaocmpa@gmail.com**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios - café, açúcar e adoçante - para manutenção da atividades diárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes/RJ, conforme Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de propostas para o e-mail da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Paty do Alferes, a saber: **licitacaocmpa@gmail.com**,
- 2.2. **Não poderão participar** desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência;
 - 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

fornecimento de bens a ela necessários;

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail licitacaocmpa@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

3.2.1. O proponente deverá compreender a integralidade dos custos para



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/entrega de bens nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. Com o envio de proposta, o fornecedor concorda com as seguintes condições:
 - 3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.6.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso.
 - 3.6.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência;
 - 3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.6.6. **As empresas interessadas, ao enviarem propostas, caso se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverão declarar tal fato, a fim de enquadrá-la com preferência na disputa.**

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo para envio de propostas adicionais, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 4.1.1. Será dada preferência para as propostas apresentadas por Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), na forma do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, em atendimento ao disposto nos artigos 48 e 49 da referida lei, razão pela qual primeiro serão avaliadas as propostas dos que assim se enquadram e, não havendo propostas válidas de fornecedores nestas condições, serão avaliadas as demais propostas.
- 4.2. Concorrerão pela contratação todas as propostas de preços ofertadas por fornecedores que constarem no processo administrativo, incluindo as enviadas durante o procedimento de formação do orçamento estimado, observando o direito de preferência estabelecido no item anterior.
- 4.3. Caso a diferença de preços ofertado por Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) seja demasiadamente superior aos preços ofertados por outras empresas que não se enquadrem nestas categorias, poderá a Administração opinar pelo menor preço, primando pela vantajosidade da contratação, em atendimento ao disposto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº123/06.
- 4.4. **Para o cumprimento do item anterior, será considerada demasiadamente superior, e conseqüentemente não vantajosa, a diferença de 11% ou mais entre a proposta apresentada por Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e a menor proposta.**
- 4.5. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.5.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço estimado para a contratação.
 - 4.5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no processo administrativo.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos, bem como no Termo de Referência;
 - 4.7.3. apresentar preços inexequíveis;



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

- 4.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços que:
- 4.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.8.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração.
- 4.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 5.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.1.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado,



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

por falta de condição de participação.

- 5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O procedimento será divulgado no portal de transparência da Câmara Municipal de Paty do Alferes e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 6.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 6.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 6.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 6.3. A providência do subitem 6.2.1 poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 6.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

mensagens emitidas pela Administração.

- 6.6. Não havendo expediente durante o prazo para envio de propostas adicionais, o prazo final será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, respeitado sempre o mínimo de 3 dias úteis entre a publicação do Aviso no PNCP, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 6.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
- 6.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.
- 6.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 6.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 6.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência e, em seguida, as deste Aviso.
- 6.12. Para definir a proposta vencedora, serão consideradas, além das propostas encaminhadas à Administração após a divulgação do presente Aviso no PNCP, as propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento.
- 6.13. A empresa detentora da melhor proposta deverá assinar o contrato, quando houver, no prazo de até cinco dias úteis contados da convocação.
- 6.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 6.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 6.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.
 - 6.15.2. ANEXO II – Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte.
 - 6.15.3. ANEXO III – Termo de Referência



Câmara Municipal de Paty do Alferes- RJ
Divisão de Licitações.

CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

- 6.15.4. ANEXO IV – Ata de Registro de Preços
- 6.15.5. ANEXO IV – Modelo de poposta.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2025.

Leonardo Santos Moura
Mat. 022/01



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....(nome da empresa), com sede na
.....(endereço), inscrita no CNPJ nº,
vem através de seu representante legal infra- assinado, com fundamento no artigo 3º
e seus parágrafos da Lei complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006,
manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta
a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

☐

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos
do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em dede 2025.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios – café, açúcar e adoçante – para manutenção das atividades diárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumentos e seus anexos.

1.2. Especificação do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço unitário	Subtotal
1	Açúcar refinado: de primeira linha, cristalino, pacote com 1 kg cada , produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Devidamente lacrado com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	KG	140	5,50	R\$ 770,00
2	Café torrado e moído: do tipo superior, tradicional, de primeira qualidade. Duplamente embalado sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura ,sem glúten e sem gordura saturada com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 gramas . Validade não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento.	PCT	200	44,67	R\$ 8.934,00
3	Adoçante: aspecto físico: líquido, límpido e transparente; Ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; Prazo/validade: 1 ano; Tipo: dietético; Características adicionais: bico dosador; Frasco: 100ml	UNID	40	11,71	R\$ 468,40
VALOR TOTAL ESTIMADO/VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 10.172,40

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Dado que se trata de dispensa em razão do valor, nos termos do Art. 95, I, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho.

2.2. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21) - Não se aplica.

2.3. Prorrogação do Contrato - Não se aplica.

2.4. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21) - Não se aplica.



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

3.DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os itens são indispensáveis para a realização dos diversos trabalhos de todos os setores da Câmara Municipal, pois são usados constantemente para atender as diversas demandas. A falta desses materiais impacta negativamente na execução das atividades cotidianas do órgão.
- 3.2. Metodologia do quantitativo - Quantitativo estimado pela Diretoria de Almoxarifado da CMPA.
- 3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado – Quantitativo estimado pelo Responsável pelo Almoxarifado, conforme consta no processo 495/2025.

4.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

- 4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensado nos termos do Art. 72, I, e 75, II da lei 14.133/2021 e do Decreto Legislativo da CMPA 842/2025. Primando-se pela celeridade processual, economicidade e a economia de escala, dispensou-se o ETP.
- 4.2. A aquisição é justificada devido à necessidade de se manter o órgão em pleno funcionamento.

5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. A contratação visa a atender as demandas do órgão relacionadas com o funcionamento interno das diretorias e, por conseguinte, o andamento do serviço interno.
- 5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)- Garantia nos termos da lei 8.078/1990.
- 5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)- Na presente contratação não será exigida a constituição de garantia contratual.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)
Na presente contratação não será exigida a qualificação técnica.
- 6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços
A ser instruída no processo 495/2025.
- 6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)
Na presente contratação não será exigida a vistoria prévia.



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021) para certificação da qualidade do objeto, a empresa vencedora deverá enviar amostras e/ou fazer demonstração após vencer o processo de dispensa.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de início da entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. O objeto do TR deverá atender à Administração da Câmara Municipal de Paty do Alferes no seu uso diário nas sedes da Diretoria Geral e da Administração, na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 387 e 471.

7.3. O objeto do TR será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, no dia da entrega.

7.4. O objeto do TR será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências deste termo, no dia da entrega.

7.5. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O objeto em referência deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal de Paty do Alferes/RJ, mediante solicitação formal do setor competente, com a entrega dos itens nos seguintes endereços: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 387 (sede da administração) e 471 (sede do plenário), Centro, Paty do Alferes-RJ, no horário das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira, de acordo com a solicitação.



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

8.3. O fornecimento começará a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, e deverá ser feita de acordo com as especificações técnicas e quantitativas contidas neste TR, nos horários estabelecidos, nas quantidades previamente indicadas, e de acordo com as opções determinadas pela Diretoria requisitante da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

8.4. O pagamento será em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal.

8.5. Os licitantes interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento e de suas obrigações.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (NOTA DE EMPENHO) (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor da execução, os seguintes servidores:

Fiscal da futuro execução: Giovana Fagundes dos Santos/Cargo: Responsável pelo Almoxarifado. Gestor da futura execução: Lucimar Pecoraro Marques/Cargo: Agente Administrativo.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. O critério para a seleção do fornecedor obedecerá ao princípio da economicidade, buscando a proposta que apresente o menor preço compatível com as especificações técnicas exigidas, assegurando ao mesmo tempo a qualidade dos itens.

11.3. A escolha do fornecedor será fundamentada em pesquisa de preços prévia, que garantirá a compatibilidade dos valores praticados no mercado para os produtos similares.

11.4. A contratação direta garantirá agilidade e eficiência no atendimento à demanda do Órgão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.172,40 (dez mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
02.03	2091	33.90.30	00

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Obrigações da **CONTRATADA**:

14.1.1 Realizar a entrega dos itens na forma ora ajustada;

14.1.2 Arcar com todos os custos necessários a completa execução dos serviços;

14.1.3 Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

14.1.4 Deverá atender ao item licitado, respeitando rigorosamente as solicitações feitas pela Câmara Municipal, mediante a emissão de Nota de empenho;

14.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se assim houver.

14.1.6 Conferir garantia dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho) em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.1.7 Substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

14.1.8 Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

14.1.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21.

14.1.10 Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

14.1.11 Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução do objeto;

14.2. Obrigações da **CONTRATANTE**:

14.2.1 Proporcionar todas as condições, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

14.2.2 Receber o objeto mediante conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos itens, emitindo o termo de recebimento provisório e definitivo quando aplicável;

14.2.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro do prazo estipulado, desde que atendidas as condições e apresentadas as notas fiscais e demais documentos exigidos;

14.2.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

14.2.5 Administrar, acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto.

14.2.6 Sustar a aquisição dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

14.2.7 Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer ocorrência que possa



Câmara Municipal de Paty do Alferes- RJ
Divisão de Licitações.

CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

interferir na execução do objeto, solicitando providências quando necessário;

14.2.8 Assegurar acesso da CONTRATADA aos setores ou informações essenciais para a correta execução do objeto;

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

Não há anexos.

Paty do Alferes, 23 de outubro de 2025.

Leonardo Santos Moura
Auxiliar Administrativo
Matrícula 022/01



ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 028/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia _____ de _____ de 2025, na CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES – CMPA-RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 31.845.019/0001-62, registram-se o(s) preço(s) da empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu

_____, devidamente qualificado nos autos, para o Registro de Preços para aquisição de materiais de cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Paty do Alferes-RJ, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do edital de licitação, decorrente da realização da Aviso de Contratação Direta nº 028/2025.

As especificações técnicas constantes no Processo n.º 495/25, assim como os termos do Modelo de Proposta - Anexo IV e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unit. R\$	Subtotal R\$
1	Açúcar refinado: de primeira linha, cristalino, pacote com 1 kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Devidamente lacrado com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	KG	140	R\$	R\$
2	Café torrado e moído: do tipo superior, tradicional, de primeira				



	qualidade. Duplamente embalado sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura ,sem glúten e sem gordura saturada com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 gramas. Validade não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento.	PCT	200	R\$	R\$
3	Adoçante: aspecto físico: líquido, límpido e transparente; Ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; Prazo/validade: 1 ano; Tipo: dietético, Características adicionais: bico dosador; Frasco: 100ml	UNID.	40	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

1. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 1.1. O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DEREFERÊNCIA – ANEXO III do edital de licitação.
- 1.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços não poderão ser objeto de acréscimos.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.3. No caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.

3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, de 13/10/2025, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o **preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado** por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do **preço de mercado se tornar superior ao preço registrado** e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrênciadadas circunstâncias a seguir elencadas:

I – houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivojustificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deveráser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, asseguradoo contraditório e a ampla defesa.

6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diantedas seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 4.1.3 e 4.2.4.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III do edital de licitação.

7.2. Fica vedada a adesão de terceiros a esta Ata de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Paty do Alferes- RJ
Divisão de Licitações.

CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

7.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de
Paty do Alferes

Empresa



ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA (Sugestão)

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 028/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Municipal:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:

2. OBJETO

Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios - café, açúcar e adoçante - para manutenção da atividades diárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes/RJ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.REQUISI TADA	VLR. UNIT. ESTIMADO	SUBTOTAL
1	Açúcar refinado: : de primeira linha, cristalino, pacote com 1 kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Devidamente lacrado com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	KG	140	R\$	R\$
2	Café torrado e moído: do tipo superior, tradicional, de primeira qualidade. Duplamente embalado sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo laminada, torração escura ,sem glúten e sem gordura saturada com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 gramas. Validade não inferior a 12 meses, contados da data do recebimento.	PCT	200	R\$	R\$
3	Adoçante :aspecto físico: líquido, límpido e transparente; Ingredientes: sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; Prazo/validade: 1 ano; Tipo: dietético, Características adicionais: bico dosador; Frasco: 100ml	UNID.	40	R\$	R\$



Câmara Municipal de Paty do Alferes- RJ
Divisão de Licitações.

CMPA	FL: _____
Processo	495/2025
	022/01
Rub.	Matr.

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$
----------------------	-----

3. COMPROMISSOS

- a) Proposta com validade de 60 dias;
- b) Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

4. INFORMAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- Representante Legal:
- CPF:
- RG: Órgão Emissor:
- Endereço Residencial Completo:

5. DADOS PARA PAGAMENTO

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente: